

ATA DA 735ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **CARLOS TORK**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Juiz Convocado **ADÃO CARVALHO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 734ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO INTERNO NO PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 0002564-64.2018.8.03.0000 - Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravados: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, WILIANE DA SILVA FAVACHO - Advogados: CÍCERO BORGES BORDALO NETO - 871AP, HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - 37797DF - Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAPÁ - Advogado(a): MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, rejeitou a preliminar de nulidade argüida pela defesa da agravada Wiliane Favacho e, no mérito, negou-lhe provimento, vencidos os Desembargadores Sueli Pini (3ª Vogal), Carlos Tork (4º Vogal) e o Juiz Convocado Mário Mazureck (5º Vogal), que lhe davam provimento, tudo nos termos dos votos proferidos. Havendo empate, prevalece a decisão agravada, nos termos do art. 175, §2º do RITJAP”.**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000525-26.2020.8.03.0000 - Impetrante: FÁBIO RAMOS ARAÚJO - Advogado(a): HAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 3776AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO - 1533BAP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencidos os Desembargadores Sueli Pini (4ª Vogal) e Carlos Tork (5º Vogal), que a denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos.”**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000823-18.2020.8.03.0000 - Impetrante: ROSANA DA CUNHA SIMÕES - Advogado(a): LUCIANO DEL CASTILLO SILVA - 1586AP -

Autoridade Coatora: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Mandado de Segurança, vencido o Desembargador Carlos Tork (3º Vogal), que não o conhecia e, no mérito, após o voto do Desembargador Carmo Antônio (Relator) pela denegação da ordem, sendo acompanhado pelos Desembargadores Agostino Silvério (1º Vogal) e Sueli Pini (2ª Vogal), pediu vista o Desembargador Carlos Tork (3º Vogal). Antecipou o voto o Juiz Convocado Adão Carvalho (5º Vogal), pela denegação da segurança. Aguardam o voto de vista, o Juiz Convocado Mário Mazureck (4º Vogal) e o Desembargador Gilberto Pinheiro (6º Vogal).”**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000076-73.2017.8.03.0000 - Impetrante: ALAN SERGIO DE OLIVEIRA POSSA - Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA - 2917AP - Autoridade Coatora: SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Juiz Convocado ADÃO CARVALHO - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”**

Registro: Houve sustentação oral nos seguintes processos: **AGRAVO INTERNO NO PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 0002564-64.2018.8.03.0000**, pelos Advogados dos Agravados, Dr. CÍCERO BORGES BORDALO NETO, OAB/AP 871 e HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, OAB/DF 37797; **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000525-26.2020.8.03.0000**, pelo Procurador do Estado, Dr. HÉLIO RIOS FERREIRA, OAB/AP 1495B; **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000823-18.2020.8.03.0000**, pelo Dr. LUCIANO DEL CASTLO SILVA, OAB/AP 1586 (Advogado do Impetrante) E **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000076-73.2017.8.03.0000**, pelo Dr. JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA, OAB/AP 2917 (Advogado do Impetrante).

Nada mais havendo, às onze horas e quinze minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente